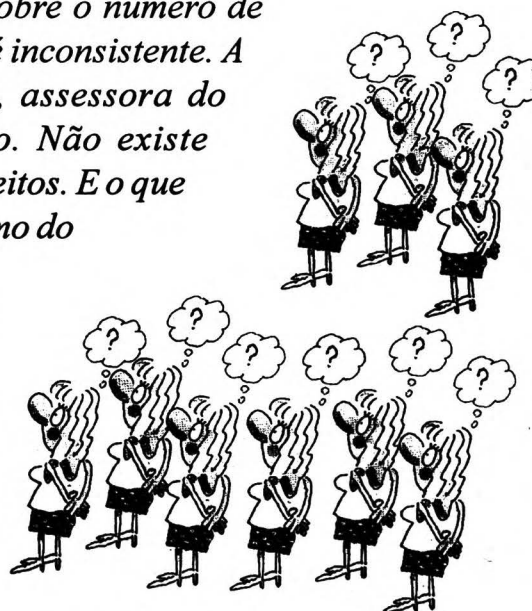


E os dados das eleições, aonde estão?

Os dados do TSE - Tribunal Superior Eleitoral - sobre o número de candidatas mulheres nas eleições proporcionais de 1996, é inconsistente. A avaliação é da historiadora, Sônia Malheiros Miguel, assessora do CFEMEA que realizou uma pesquisa sobre o assunto. Não existe parâmetro para a comparação entre mulheres e homens eleitos. E o que é mais grave, mulheres eleitas estão sendo computadas como do sexo masculino.

No dia 26 de junho, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o PL 783/95, de autoria da Deputada Marta Suplicy (PT-SP) e outras 27 parlamentares, que dispõe sobre percentual mínimo de 30% de cotas para candidaturas de mulheres em eleições proporcionais. (Págs. 6, 7 e 8)



mujer fempress nº 167



Guia dos Direitos da Mulher

No Dia Internacional da Mulher de 1995 o CFEMEA lançou a 1ª edição do *Guia dos Direitos da Mulher* que, em apenas quatro meses, foi distribuído para 5.000 mulheres ou grupos de mulheres. A partir desse número do *FÊMEEA* vamos popularizar o Guia trazendo em todas as edições, sempre na página 11, informações sobre os direitos da mulher nas áreas civil, penal, trabalho e previdência social. (Págs. 10 e 11)

Violência contra a mulher no Maranhão

A violência contra as mulheres cresce a cada dia na cidade de Balsas, no Maranhão. São freqüentes casos de estupro e agressão física que acontecem dentro de casa. Segundo levantamento feito pela Promotora Pública, Lítia Cavalcanti, em cartórios da comarca de Balsas, nos processos onde as vítimas são mulheres, todos os assassinos estão soltos. “Noventa por cento dos casos são cometidos por maridos ou companheiros, com história anterior de agressão física”, diz a promotora. O auge da revolta das mulheres aconteceu em janeiro com o assassinato de Juliene Noé Cirqueira, de 16 anos. (Pág. 3)



mujer fempress nº 166

2 Mulher e Justiça

4 Jornada de Trabalho

9 Cotas

Editorial

Este é o FÊMEA de junho, que está saindo bastante atrasado, já no final de julho, mas mesmo assim sem condições de dar às(aos) nossas(os) leitoras(es) uma posição com relação à inclusão dos vetos do planejamento familiar na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

No início de junho, a Presidenta e a Relatora da Comissão Especial da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, deputadas Rita Camata (PMDB-ES) e Marilu Guimarães (PFL-MS) respectivamente, estiveram com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães para tratar deste assunto. Na oportunidade, o Presidente comprometeu-se a incluir os vetos ao planejamento familiar na pauta da convocação extraordinária do Congresso.

Como todos se lembram, os vetos existem por causa de um "erro técnico" do Presidente FHC. Os vetos persistem há um ano e seis meses e, por algum motivo que alguns resolveram denominar novamente de erro, não foram incluídos na pauta da convocação extraordinária. A segunda chance de ver esta questão resolvida ainda está em negociação, e passa pela inclusão dos mesmos num termo aditivo à pauta.

Estamos torcendo e trabalhando para que você receba a próxima edição do FÊMEA em dia, e muito mais que isto, sonhando para que a manchete principal seja a derrubada dos vetos ao projeto de lei que regulamenta o planejamento familiar (Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996).

I Fórum de debates sobre a mulher e a carreira jurídica

Nos dias 25 e 26 de junho, a Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, reuniu-se com magistradas, membros do Ministério Público e advogadas brasilienses, para debater a questão da mulher e a carreira jurídica.



mulher fempress nº 96

As expositoras, Dra. Maria Célia Mendonça, Procuradora Regional da República e Dra. Eliana Calmon, Juíza do TRF, apresentaram os temas "A valorização da Mulher Advogada e a sua Condição de Construtora da Cidadania" e "Políticas Públicas - avanço nas conquistas e no combate à discriminação da mulher na sua atividade de profissional do direito", debatidos pela Dra. Arinda Fernandes, Procuradora de Justiça do TJ-DF. Foram levantados os problemas que a mulher enfrenta na carreira jurídica, como militante da advocacia, e demonstrado, com dados estatísticos que, na pirâmide do Poder Judiciário, nos níveis iniciais de carreira, o número de mulheres magistradas se equipara ao número de homens. Entretanto, à medida em que vai afunilando a pirâmide, esse número vai diminuindo, chegando a zero, no Supremo Tribunal Federal. As razões apresentadas foram inúmeras, desde a timidez da própria mulher em assumir cargos de poder, até o preconceito na hora da escolha e na indicação de nomes para os Tribunais. Isto demonstra que ainda está longe a igualdade de oportunidades para a mulher chegar à cúpula do Poder Judiciário. Torna-se necessário, portanto, que no âmbito do Poder Judiciário sejam desencadeadas campanhas de ações afirmativas, como a da *Mulheres sem medo do Poder*, efetivada pela Bancada Feminina do Congresso Nacional, que vem modificando, com êxito, a participação da mulher no Poder Legislativo.

Nota de Esclarecimento

No fechamento desta edição, recebemos uma carta do CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - esclarecendo que, em relação ao artigo "II Conferência Nacional de Direitos Humanos - Expectativa e Decepções" na página 7 do FÊMEA nº 52 (maio/97), o CNDM não foi convidado para a Conferência.

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA

SCN Ed. Venâncio 3000, Bl. "A" sala 602 - 70718-900 Brasília, DF - Telefone: (061) 328-1664 Fax: (061) 328-2336 E-mail: cfemea@ax.ibase.org.br ou cfemea@tba.com.br
Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA
 Equipe responsável: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.
 Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputadas Fátima Pelaez, Jandira Feghali, Laura Carneiro, Maria Elvira, Marilu Guimarães, Marta Suplicy, Rita Camata, Zulaia Cobra. Deputados Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, Fernando Lira, José Genoíno, Miguel Rosseto, Miro Teixeira, Regis de Oliveira. Senadoras Benedita da Silva, Emília Fernandes. Senadores Ademar Andrade, Lúcio Alcântara, Roberto Freire. Feministas: Albertina Costa, Ana Maria Rattes, Elizabete

Oliveira Barreiros, Heleith Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Marah Régia, Margareth Arilha, Maria Amélia Teles, Maria Aparecida Shumaker, Maria Berenice G. Delgado, Maria Helena Silva, Nair Goulart, Sônia Correia, Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:

Álvaro Villaça, Denise Dourado Dora, Elizabeth Garcez, Leila Linhares, Maria Bethania Melo Ávila, Paola Cappellin Giuliane, Silvia Pimentel, Vera Soares

Conselho Editorial: Guacira Oliveira, Gilda Cabral e Marlene Libardoni

Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos

Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante

Impressão: Athalaia Gráfica e Papelaria Ltda - Brasília-DF
 Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur, NOVIB, UNIFEM e FNUAP.

Aumenta a violência contra a mulher no Maranhão

mujer fempress nº 163



A violência contra as mulheres cresce a cada dia na cidade de Balsas, no Maranhão. São frequentes casos de estupro e agressão física que acontecem dentro de casa. Segundo levantamento feito pela Promotora Pública, Lítia Cavalcanti, em cartórios da comarca de Balsas, nos processos onde as vítimas são mulheres, todos os

assassinos estão soltos. "Noventa por cento dos casos são cometidos por maridos ou companheiros, com história anterior de agressão física", diz a promotora. O auge da revolta das mulheres aconteceu em janeiro com o assassinato de Juliene Noé Cirqueira, de 16 anos.

No dia 10 de maio as mulheres organizaram uma manifestação contra a impunidade e contra o pedido de habeas corpus impetrado no Tribunal de Justiça pelo advogado Florismar Almeida para que o policial civil, Jorge Luis Correia Anunciação, e o delegado da cidade Emanuel Casas Novas, acusados de assassinar Juliene, fossem postos em liberdade. O crime está relacionado ao tráfico de drogas.

De 1980 até agora vários criminosos de mulheres ainda estão soltos como, Pedro Alves de Moraes, José de Ribamar da Conceição, José Francisco Xavier, Paulo Barbosa Gomes, Júnior Ribeiro Nunes e Arthur Conde Lopes.

Grupos organizados de mulheres de todo o país, entidades sindicais e movimentos sociais que quiserem apoiar as mulheres de Balsas, devem escrever para a promotora Lítia Cavalcanti. *Endereço: Promotoria de Justiça - Rua Coelho Neto nº 7 - Centro - CEP 65800-000 - Balsas - Maranhão.*

Mulheres sofrem violência em casa

Os casos de violência contra a mulher começam em casa. Segundo a delegada, Deborah Menezes, titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Brasília, a maioria das agressões aponta o marido ou companheiro de casa como responsável, até mesmo quando há estupro. A Delegacia da Mulher de Brasília recebe cerca de 60 denúncias por dia.

Noventa por cento dos casos são de violência doméstica. No Congresso Nacional existem 2 projetos de Lei em andamento (um na Câmara e outro no Senado) que tratam a violência doméstica como punição penal, diferente de outros países da América Latina onde esses julgamentos acontecem na área civil.

Anemia falciforme

A FALA PRETA - Organização de Mulheres Negras e o CEBRAP lançaram no dia 24 de junho, no Centro Cultural São Paulo a cartilha ANEMIA FALCIFORME - ANIME-SE INFORME-SE. Esta cartilha, em linguagem simples e direta, aponta as causas, sintomas, complicações, diagnóstico e os cuidados necessários para uma melhor qualidade de vida. A cartilha apresenta os cuidados específicos em cada fase da vida desde a infância, inclusive o impacto da doença para a saúde reprodutiva de mulheres e homens. A anemia falciforme atinge principalmente pessoas negras. Pessoas interessadas podem solicitá-la na FALA PRETA - Fax: (011)606-1499 ou no CEBRAP - Tel.: (011)574-5829.

Mulheres empresárias

As mulheres, cada vez em maior número, deixam de ser *prendas* para virarem *patroas* no Rio Grande do Sul. O último balanço do RS Emprego, um programa do governo estadual que empresta dinheiro para empresas que criem novos empregos, mostra que já foram abertas 9.662 vagas, com R\$ 37,1 milhões. Das empresas que se habilitaram aos empréstimos, 39% são comandadas por mulheres.

Mulher e a mídia

O CFEMEA e a Rede Saúde estarão realizando nos dias 18 e 19 de julho o Seminário "Mulher e Mídia: Uma pauta desigual?" com a participação de vários jornalistas da grande imprensa e organizações feministas. Durante o seminário serão avaliados os temas sobre saúde da mulher e mídia, sexualidade e direitos reprodutivos e aprimoramento das relações com a mídia. Informações pelo telefone (011)813-9767, com Jajá.

Sexo na escola

O Deputado Distrital Antônio José Cafú (PT-DF) apresentou projeto que prevê a orientação sexual, como conteúdo obrigatório nos currículos das escolas de 1º e 2º graus na capital da República, com um enfoque multi e interdisciplinar. O projeto aguarda agora sanção do Governador Cristóvam Buarque. O Deputado quer que a nova lei sirva para a criação de um programa de educação sexual a ser implantado nas escolas. No Distrito Federal quase sete mil garotas dão à luz, todos os anos, só nos hospitais da rede pública do D.F.

Seminário discute redução da jornada de trabalho

A Câmara dos Deputados realizou, nos dias 9 e 10 de junho, um seminário para discutir a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, conforme Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 231/95, de autoria dos Deputados Paulo Paim (PT-RS) e Inácio Arruda (PC do B-CE).

A PEC propõe não só a redução da jornada de trabalho, como também o aumento da remuneração da hora-extra de 50% para 75% das horas normais, permitindo, com isto, que os trabalhadores trabalhem menos e que se amplie o espaço para absorção de outros trabalhadores.

O aumento da remuneração da hora-extra adquire importância significativa quando se sabe que a redução da jornada, de 48 para 44 horas, gerou um aumento de produtividade em cerca de 45%, em grande parte pelo aumento de horas extras, que só penalizam o trabalhador.

A redução da jornada, por outro lado, além de ser uma tendência mundial, tem sido vista por alguns setores e mesmo pelo DIEESE, como capaz de gerar 3 milhões e 600 mil, empregos, o que seria suficiente para recuperar os postos perdidos no último ano, cerca de 1 milhão e 600 mil, e absorver parte da demanda por novos empregos, avaliada em 2 milhões e 500 mil jovens aptos a ingressar no mercado.

O CFEMEA, convidado a participar do Seminário na mesa "Perspectiva do Trabalhador frente à Reestruturação Produtiva e às Novas Relações Trabalhistas", somou-se aos demais participantes na defesa da proposta de redução da jornada, apesar de não haver um estudo aprofundado sobre o efeito dessa redução para as mulheres, nem por parte do movimento feminista, nem das trabalhadoras, que têm participado dessa discussão nos sindicatos, abordando a questão do ponto de vista do trabalhador em geral.

A posição de defesa fundamentou-se na participação crescente da mulher no mercado de trabalho e nos fatores que, diferentemente dos homens, limitam

a sua participação. Sabe-se que a disponibilidade da mulher para o trabalho depende não só de fatores econômicos, mas fundamentalmente da posição que ela ocupa na família. Além de características pessoais como idade e escolaridade, influenciam seu estado civil, a presença de filhos e características próprias da família, como ciclo de vida e estrutura familiar.

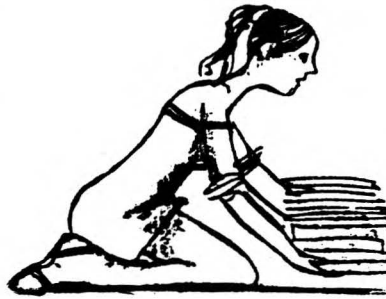
A presença de filhos é, contudo, o que mais interfere na participação feminina no mercado de trabalho. A responsabilidade pela guarda, cuidado

e educação dos filhos na família, e a insuficiência de equipamentos coletivos como creches, limitam a saída da mulher para o trabalho remunerado, principalmente nos meios econômicos mais baixos, levando-a para o mercado informal da economia, onde não tem uma remuneração segura, nem acesso aos benefícios trabalhistas e da previdência social.

Cristina Bruschini, pesquisadora do trabalho da mulher, tem sugerido que é preciso investir em duas frentes: oportunidades iguais de trabalho para homens e mulheres com credenciais semelhantes e facilidades especiais para que as trabalhadoras que são donas-de-casa e mães possam conciliar mais facilmente suas múltiplas tarefas (creches, períodos escolares mais extensos, flexibilização dos horários

de trabalho para ambos os sexos, além de uma nova divisão do trabalho na família, com os homens partilhando com as suas companheiras tanto das responsabilidades profissionais quanto das domésticas e familiares).

A redução de qualquer uma das jornadas - a do emprego ou a doméstica - traz benefícios para a mulher. Ainda que pareça miragem, vale destacar que a redução da jornada de trabalho dos homens amplia, ainda que de maneira quase imperceptível, a possibilidade dele compartilhar as tarefas domésticas e de cuidado com os filhos, mas isto já é uma outra questão que merecerá mais do que uma PEC para ser resolvida.



mujer fempress nº123

Comissão de Beijing da Câmara dos Deputados discute cotas de mulheres nas eleições



A Comissão Especial da Conferência Mundial da Mulher, em reunião conjunta com a Comissão Especial Eleições 98, realizou, em junho, audiência pública para discutir a política de cotas relacionada à candidatura de mulheres.

Nas últimas eleições foi implantado o sistema de cotas (20%) para candidaturas femininas, mas uma avaliação quantitativa precisa desta primeira experiência é impossível. Até hoje o TSE - Tribunal Superior Eleitoral - não tem dados oficiais corretos de quantas mulheres foram eleitas e quantas se inscreveram para ser candidatas. "O TSE tem dificuldade de analisar em termos de gênero a inscrição de candidaturas. Não sabemos, ainda hoje, qual o sexo de muitos dos candidatos e eleitos. Alguns dos formulários de inscrição, utilizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais - TREs, não trazem a informação sobre o sexo dos candidatos, o que impossibilita uma avaliação quantitativa confiável desta primeira experiência". O alerta foi feito pela deputada federal Rita Camata (PMDB-ES), presidente da Comissão Especial da Conferência Mundial da Mulher, durante a discussão sobre a Lei de Cotas que contou com a participação de parlamentares da Comissão Especial Eleições 98.

A deputada Dalila Figueiredo (PSDB-ES) solicitou à Comissão de Beijing que procurasse junto ao TSE obter informações mais precisas, questionando os dados divulgados sobre o Estado de

São Paulo, que tem mais de 600 municípios, e teria tido apenas duas mulheres candidatas à prefeita. "Precisamos ter dados confiáveis para trabalhar melhor", desabafa.

A deputada Marta Suplicy (PT-SP) lembrou que pelos dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, uma ONG com sede no Rio de Janeiro, a política de cotas teve influência no resultado, aumentando o número de vereadoras eleitas no Brasil, que passou de 5,5% para 12%.

A inexistência de dados confiáveis dos candidatos, desagregados por sexo, e informados com agilidade pelo TSE, trouxe entraves para a própria campanha das mulheres. Segundo Marta Suplicy, "Isso nos atrapalhou muito na campanha *Mulheres sem medo do poder* porque tínhamos um material de 150 mil cartilhas com franquias no Correio e não conseguimos distribuir porque o TSE não mandou a lista das mulheres candidatas". A deputada apresentou projeto de lei, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, prevendo o aumento da cota de 20 para 30%, além de propostas em relação à reforma eleitoral sobre a mulher, propondo que as cédulas eleitorais passem a ter a palavra deputado e deputada, que o TSE apresente uma propaganda institucional de esclarecimento sobre as cotas, e destinando percentual específico dos fundos partidários para estímulo às candidaturas femininas. Outra proposta obriga os partidos políticos, para fins de centralização, divulgação e fiscalização dos dados proporcionais, a enviar ao TSE, até 45 dias antes das eleições, a lista dos seus candidatos da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo que disputa.

O deputado Marçal Filho (PMDB-MS) um dos poucos parlamentares que se posicionou contra as cotas achava na época, que

a cota de 20% poderia funcionar, de uma certa maneira, como uma discriminação em relação às próprias mulheres. Mas, a partir da constatação do resultado das eleições do ano passado ele verificou que houve um resultado prático, uma incorporação maciça na participação da mulher na política brasileira. Agora manifesta seu apoio à tese da cota para mulheres.

O senador José Fogaça (PMDB-RS), relator do projeto da senadora Junia Marise (PDT-MG) que prevê a cota de 20% de candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais, disse que essa matéria suscitou polêmica no Senado. Alguns defendiam a não permanência das cotas para mulheres no Código Eleitoral, porque ficaria quase eternizada, defendendo sua inclusão, a cada ano, na Lei Eleitoral. Acabou predominando a tese, defendida pela senadora Junia Marise (PDT-MG) de que a melhor forma de permanência seria introduzir a regra no Código Eleitoral. Fogaça considera as cotas importantes, porque obriga os dirigentes partidários a preencher o número necessário de vagas com mulheres. Destaca que as tentativas que os partidos têm posto em ação para tentar atrair as mulheres para a ação política esbarram primeiro no grande preconceito e nas dificuldades naturais que a mulher tem que vencer no dia-a-dia. O sistema de discriminação positiva ajuda a minimizar o problema. "Não temos dúvida que ao se repetir esse procedimento durante anos possivelmente as cotas se tornem redundantes e desnecessárias porque o número natural de candidatas mulheres poderá ser maior do que esse num futuro próximo. É o que queremos. Enquanto isso não acontece a regra fica no Código Eleitoral com o seu caráter de permanência. Esperamos agora que o projeto da senadora Junia Marise seja aprovado antes de 3 de outubro", acrescenta.

E os dados das eleições

Sônia Malheiros Miguel*

Uma avaliação séria, fidedigna, com base em dados quantitativos fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Base de Dados dos Eleitos, divulgada em maio de 1997), da primeira experiência de cotas para candidaturas de mulheres nas eleições proporcionais de outubro de 1996, na qual foram eleitos, 5.378 prefeitos e 58.248 vereadores, infelizmente é inviável. E por um motivo muito concreto: os dados do Tribunal Superior Eleitoral são inconsistentes.

Não temos parâmetros para a comparação entre o número de mulheres e homens candidatos e o número de mulheres e homens eleitos. Não existem dados totais do número de candidatos desagregados por sexo.

Não temos parâmetros para a comparação entre

mulheres e homens eleitos. **30,57 %** dos dados estatísticos do TSE, no que se refere ao sexo dos prefeitos eleitos, têm como resposta **dado inexistente**. Em relação aos vereadores este número é de **31,54%**.

E o que é mais grave, mulheres eleitas estão sendo computadas como do sexo masculino (o que nos faz supor que o contrário também possa estar acontecendo e que estes erros não se restrinjam ao item sexo).

Numa consulta que fizemos sobre o número de vereadores eleitos, mulheres e homens, que tinham como profissão **dona de casa**, o resultado obtido foi o seguinte: 613 mulheres e 13 homens (em relação aos prefeitos, 17 mulheres e 01 homem). Instigadas por este resultado, resolvemos listar os nomes daqueles homens. Qual não foi nossa decepção e preocupação, ao

PREFEITOS - 1997/2000							
TOTAL DE ELEITOS BRASIL/GRANDES REGIÕES/SEXO							
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ELEITAS MULHERES		ELEITOS HOMENS		SEM INFORMAÇÃO		ELEITOS TOTAL
		%		%		%	
BRASIL	190	3,53	3544	65,90	1644	30,57	5378
Norte	24	5,63	0390	91,55	012	02,82	0426
Nordeste	93	5,52	1143	67,87	448	26,60	1684
Sudeste	38	2,28	0958	57,50	670	40,22	1666
Sul	15	1,29	0670	57,81	474	40,90	1159
Centro-Oeste	20	4,51	0383	86,46	040	09,03	0443

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - 01/05/97

VEREADORES - 1997/2000							
TOTAL DE ELEITOS BRASIL POR GRANDES REGIÕES/SEXO							
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ELEITAS MULHERES		ELEITOS HOMENS		SEM INFORMAÇÃO		ELEITOS TOTAL
		%		%		%	
BRASIL	4420	7,59	35455	60,87	18373	31,54	58248
Norte	0552	13,03	03533	83,36	0153	03,61	04238
Nordeste	1728	09,42	11814	64,38	4809	26,21	18351
Sudeste	1024	05,28	10139	52,26	8238	42,46	19401
Sul	0633	05,35	06413	54,18	4790	40,47	11836
Centro-Oeste	0483	10,92	3556	80,42	0383	08,66	04422

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - 01/05/97

encontrarmos como sendo do sexo masculino (?), os 13 vereadores e o 01 prefeito, listados no quadro ao lado.

Continuando a pesquisa, encontramos entre os vereadores eleitos, do sexo masculino (?) o empregado doméstico, Jurema de Souza; os cabeleireiros, Ana da Penha Torres da Silva, Dalva Franceschi e Inez Josefina Thums; e o secretário, Edna Teixeira Soares.

Isto é muito sério. Estes são os dados do Tribunal Superior Eleitoral, são os dados oficiais do Governo Brasileiro e estão errados!

A política de ação afirmativa vem sendo, hoje, objeto de discussão no Brasil. A cota eleitoral, que assegurou 20% de candidaturas de mulheres nas eleições de outubro de 1996, é uma recente e valiosa experiência neste sentido. Mas, para que possamos conhecer os efeitos de uma política deste tipo, é essencial que ela tenha continuidade, seja de longo prazo, proporcionando o tempo necessário para que a sociedade possa absorver e incorporar a participação das mulheres na vida política como natural, um fato comum.

ções, aonde estão?

Tribunal Superior Eleitoral				
Estatística de Candidatos e Eleições de 1996 (Só Eleitos)				
Dados do(s) candidato(s) com situação Eleito que seja(m) do sexo Masculino, Dona de Casa				
Nome	Cargo	UF	Sexo	Partido
Clelia Ferreira Carneiro	Vereador	BA	Masculino	PMDB
Francisca Pereira Mourão de Souza	Vereador	CE	Masculino	PFL
Francisca Arrais da Silva	Vereador	CE	Masculino	PSDB
Cleia Maria da Silva Faria	Vereador	ES	Masculino	PMDB
Aparecida Celia da Rocha	Vereador	ES	Masculino	PSDB
Maristela Palmeira Pacheco	Vereador	GO	Masculino	PPB
Maria Lúcia Cardoso Ribeiro	Vereador	GO	Masculino	PSDB
Lindalva Carmo de Aguiar	Vereador	MA	Masculino	PFL
Aneides da Silva Borges	Vereador	MG	Masculino	PFL
Izabela de Moraes Pinheiro Murano	Vereador	MS	Masculino	PFL
Valesca Lauxen Pinto	Vereador	MT	Masculino	PT
Angela Maria Lovo Voinaroviski	Vereador	RO	Masculino	PMDB
Maria Divina Gomes da Silva	Vereador	TO	Masculino	PMDB
Ducilene da Costa Amorim	Prefeito	PI	Masculino	PSDB

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - 01/05/97

A possibilidade das mulheres se elegerem e serem eleitoras é um dado ainda recente no Brasil. Fazem apenas 65 anos que as mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto. Como representantes eleitas a situação é mais recente ainda. Em 1933, nas eleições para a Assembléia Constituinte foi eleita a primeira mulher, Carlota Pereira de Queiróz, entre 214 deputados. No Senado Federal este fato ocorreu em 1990, com a eleição de Júnia Marise (PDT/MG) (antes, no ano de 1979, uma outra mulher, Eunice Michilles, suplente de senadora, assumiu uma cadeira nessa Casa Legislativa). Hoje temos um total de 44 parlamentares mulheres: 38 deputadas e 6 senadoras.

Num primeiro olhar, entendemos ter sido positiva a implementação de uma política de cotas para candidaturas de mulheres nas eleições para vereadores. O ponto mais importante a destacar é que a discussão sobre a participação política das mulheres, e a necessidade de sua participação, foi tema presente em muitos dos debates que se travaram nestas eleições. Elas estavam presentes. Presentes, não só enquanto militantes de base, eternas retaguardas, mas disputando, se expondo e expondo suas idéias.

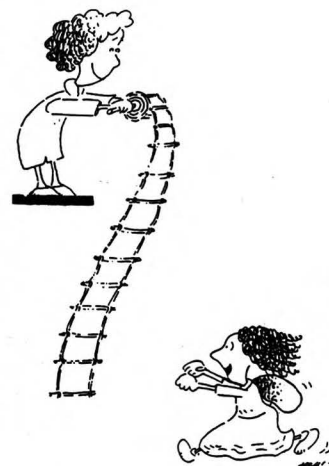
Não podemos ter a ilusão de que neste primeiro ano de implantação da política de cotas, resultados muito expressivos sejam obtidos. As cotas, na verdade, inauguram um processo que é, principalmente no seu início, lento. Estamos mexendo em concepções muito arraigadas, e lidando com algo que faz com que aflorem resistências de todos os lados.

De qualquer maneira, numa primeira análise, ainda que superficial, se constata um aumento do número de mulheres participando e eleitas, resultado óbvio da

política de cotas no caso das candidaturas a vereadoras. Podemos observar este aumento também para as candidaturas e eleições para as prefeituras. Não será esse um resultado, mesmo que indireto, da política de cotas e da Campanha Mulheres Sem Medo do Poder?

Aprovar uma política permanente de cota mínima para as candidaturas de mulheres nas eleições, seja em que nível for, é hoje urgente no Brasil. E urgente é também preparar o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Eleitorais para que, efetivamente, apliquem e fiscalizem esta política. Para isso é preciso, no mínimo, que já nas fichas de inscrição de candidaturas, seja obrigatória a inclusão do dado sexo.

Mas não podemos esquecer que uma política de cotas não se reduz à candidatura de mulheres, no caso das eleições ou a indicar mulheres para participar em órgãos de direção. Pressupõe investimento na qualificação, na formação e educação, dos quadros femininos. Pressupõe uma mudança de postura da sociedade. Homens e mulheres, compreendendo que não é o sexo biológico, e sim a construção cultural que se faz desta diferença, que torna uns *mais* e os outros (geralmente outras) *menos*.



(*) Sônia Malheiros Miguel é Historiadora, Socióloga e Assessora do CFEMEA

Comissão de Justiça aprova cota de 30% para as mulheres

No último dia 26 de junho, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o PL 783/95, de autoria da Deputada Marta Suplicy (PT-SP) e outras 27 parlamentares, que dispõe sobre percentual mínimo de 30% de cotas para candidaturas de mulheres em eleições proporcionais.

Tanto o parecer do relator - Deputado Almino Affonso (PSDB/SP) - como o voto em separado apresentado pelo Deputado Nilson Gibson (PSB/PE) foram favoráveis ao projeto, mas terminou prevalecendo o deste último, que apresentou uma emenda modificativa, alterando nos seguintes termos o Art. 92 do Código Eleitoral: "*para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos, sendo no mínimo 30% de cada sexo...*"

Nas eleições de 1996, pela primeira vez, o Brasil experimentou uma política de ação afirmativa para garantir o acesso da mulher ao poder. Naquele momento, a cota foi de apenas 20% e a legislação tratou exclusivamente da eleição de 1996. Agora, as coisas são diferentes. O projeto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, além de aumentar a cota mínima



mujer fempress nº 179

de 20 para 30%, vai tornar a medida válida para todas as eleições.

O PL 783/95 agora seguirá para a apreciação do Plenário da Câmara, e só depois será submetido ao Senado Federal. Para que as cotas de 30% estejam valendo já nas próximas eleições, é necessário que a lei tenha entrado em vigor um ano antes do pleito, ou seja, até outubro próximo o Congresso Nacional já teria que ter aprovado o projeto e remetido à sanção presidencial.

O PPS adere às cotas para mulheres na política



mujer fempress nº 179

O PPS - Partido Popular Socialista - aprovou a inclusão do sistema de cotas para mulheres no partido. A proposta foi apresentada pelo Núcleo Feminista do PPS/DF durante a reunião do Diretório Nacional do Partido que aconteceu nos dias 20, 21 e 22 de junho.

O PPS decidiu apoiar, através da bancada parlamentar do partido, a proposta de elevação da cota de 20 para 30% das vagas, no mínimo, para preenchimento com as candidaturas femininas nas eleições de 1998, e assumiu também o compromisso de estimular essas candidaturas. O PPS é o quarto partido a adotar em seus documentos oficiais a política de cotas para as mulheres depois do PT, PDT e PV.

Almira Rodrigues, membro do diretório regional e nacional do PPS acha que aos poucos os partidos políticos vão procurando incorporar na prática ações afirmativas para amenizar a grande desigualdade que existe em relação às mulheres na política no Brasil. Ela lembra que, por exemplo, no Congresso Nacional, dos 81 senadores, apenas 6 são mulheres e na Câmara dos Deputados a proporção é de 475 deputados para 38 mulheres.

Constitucionalidade das cotas



Deputada Marta Suplicy (PT-SP)*

Deputada Marta Suplicy*

No dia 26 de junho, foi reconhecida, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - CCJR - a constitucionalidade da proposta de cota mínima que garante 30% de mulheres candidatas.

O projeto que com outras 30 deputadas eu havia apresentado em agosto de 95, originalmente falava em "mínimo de 30% de mulheres candidatas a todos os cargos legislativos". Foi aprovada com a emenda do Deputado Nilson Gibson (PSB-PE), que havia pedido vista por ser contrário à idéia de cotas mas acabou acatando a sugestão de nova redação, que modificou o texto para "garantia de cota mínima de 30% de candidatos de cada sexo". Desta forma, superaram-se as primeiras resistências ao projeto que agora segue para votação no plenário e conseguimos garantir o patamar mínimo que todos os países no mundo definem, onde há sistema de cotas.

Não foi fácil esta conquista. Existe grande questionamento das cotas por falta de compreensão de seu papel, junto ao questionamento de que a cota fere o princípio da igualdade, garantido pela Constituição. Que igualdade?

Responsável pelo parecer favorável ao projeto original, o Deputado Almino Affonso (PSDB-SP) rebateu os argumentos contrários. Apoiou-se em obras do jurista Bandeira de Melo, ao apresentar considerações que reafirmam, na linguagem jurídica, garantida pela Constituição, não significa que estes devam ser tratados de maneira idêntica nas normas e em particular nas leis expedidas na Constituição. A igualdade assim

entendida não é concebível: seria absurdo impor a todos os indivíduos exatamente as mesmas obrigações ou lhes conferir exatamente os mesmos direitos sem fazer distinção alguma entre eles como, por exemplo, entre crianças e adultos, indivíduos mentalmente sadios e alienados, homens e mulheres".

E o relator acrescenta: "A lei diz que qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições constitucionais e legais(...) Quando se constata, porém, que o acesso da mulher ao direito político de ser votada, garantido pela Constituição, é na prática partidária obstaculizado, a Constituição está sendo descumprida e cabe à lei regulamentar a questão para que o princípio da igualdade seja assegurado".

Tivemos ainda que nos confrontar na CCJR com alguma tentativa de diminuir o impacto das cotas, tais como a proposta de possibilidade de preenchimento de vagas reservadas às mulheres, por candidaturas masculinas.

A experiência das cotas de 20% nas eleições de 96 nos mostrou que estamos no caminho certo: aumentamos em 96 o número de mulheres candidatas e de mulheres eleitas; a questão das mulheres ficou mais evidente nas campanhas e muitas companheiras puderam se impor nos meandros partidários. Creio que grande parte da reação se manifesta no que eles falam: "colocar mulheres que não têm chance de ganhar, deixando de fora companheiros tão competentes!". É, você leu certo!

A aprovação na CCJR foi uma conquista, sem dúvida. Mas ainda temos batalhas pela frente, antes mesmo que esse projeto de lei seja votado no plenário.

A próxima está se dando na Comissão da Reforma Eleitoral que estuda a definição de regras para as eleições de 98. Apresentei emendas ao projeto do Deputado Edinho Araújo (PMDB-SP), garantindo 30% de candidaturas de cada sexo, bem como propondo outras medidas importantes para o aumento de oportunidades às mulheres. Uma delas prevê que "das cédulas eleitorais ou do painel das urnas eletrônicas, deverá constar referência ao sexo dos candidatos: Governador/Governadora; Senador/Senadora; Deputado/Deputada".

Proponho também os personagens que ilustram os informativos do TSE sobre votação deverão ser de ambos os sexos, em igual proporção e deve haver um tempo na mídia para divulgação da lei de cotas e da importância da participação da mulher na vida pública.

Outra proposta se refere à obrigatoriedade dos partidos políticos de enviarem ao Tribunal Superior Eleitoral a relação dos seus candidatos, com a referência ao sexo do candidato ou candidata e o cargo que disputa. Até hoje, qualquer pesquisa sobre sexo de candidatos - e eleitos - esbarra na falta de dados confiáveis. O IBAM, que fez um levantamento das vereadoras eleitas em 96, se deparou com 381 candidatas(as) de sexo indecifrável.

Não podemos esquecer, porém, que o financiamento de campanhas políticas é um ponto-chave, porque a mulher detém menos recursos financeiros e as que se candidatam pela primeira vez, têm menos chances de financiamento. Por isso proponho a "destinação de percentual específico dos fundos partidários para estímulo às candidaturas femininas, exceto de mulheres candidatas já detentoras de mandatos", definindo também formas de controle para evitar "candidaturas oportunistas", ou seja, aquelas cujo objetivo apenas seria o aproveitamento dessa brecha dos recursos.

Penso que esse tema deverá ser prioridade assumida pela Comissão Especial da Câmara que estuda medidas legislativas necessárias à implementação da Plataforma de Beijing. Já fizemos uma audiência pública em comum da Comissão de Beijing e da Reforma Eleitoral, discutindo o assunto. A presença, porém, não foi grande. É impressionante como este tipo de tema não sensibiliza os deputados, que não fazem questão de entendê-lo.

Espero que as companheiras de todos os partidos, as integrantes de movimentos pelos direitos da mulher e todas as pessoas que lutam pela igualdade entre os sexos se manifestem nos respectivos partidos e se unam à bancada feminina para a inclusão das cotas em nossa legislação ordinária.

(*) Deputada Federal Marta Suplicy (PT-SP) - Vice-líder do PT

Guia dos Direitos da Mulher vem para o FÊMEA



No dia Internacional da Mulher de 1995 o CFEMEA lançou a 1ª edição do *Guia dos Direitos da Mulher* que, em apenas quatro meses, foi distribuído para 5.000 mulheres ou grupos de mulheres. A procura foi tão grande que resolvemos fazer um contrato com a Editora Record, para distribuição comercializada,

uma vez que não dispúnhamos de recursos necessários para uma nova edição.

Mesmo com o GUIA nas livrarias, não deixamos de receber correspondências com solicitações sobre essa publicação. Por este motivo, entendendo que o conhecimento da lei é uma ferramenta essencial para a plena cidadania, é que resolvemos, a partir deste número do *FÊMEA*, abrir um espaço para popularizar, cada vez mais, os direitos que a mulher utiliza no seu dia-a-dia. Escolhemos quatro áreas: civil, penal, trabalho e previdência social. Em cada número sairá um quadro com uma dessas áreas. Procuraremos, quando possível e necessário, dar uma moldura ao quadro, com um pouco de direitos humanos e constitucional, ampliando assim

as possibilidades de defesa da argumentação legal.

Como dissemos na apresentação do Guia, o desejo do CFEMEA é procurar desmistificar o direito para que seja não uma ciência exclusiva dos bacharéis, mas um instrumento acessível a todas as pessoas, em especial as mulheres, na luta pelo exercício pleno de sua cidadania.

Portanto, mesmo antes de procurar uma advogada ou um advogado, seja advogada de si mesma.

Esperamos que nossas leitoras aproveitem esta coluna e, mesmo não querendo, nem podendo ser um escritório de advocacia, nos dispomos a publicar textos do Guia, para maior divulgação de seu conteúdo. Se tiverem algum tema especial que desejem ver publicado, podem nos pedir que, dentro do possível, procuraremos atendê-las.

Neste número mostraremos um dos principais problemas enfrentados pelas mulheres, que é a questão da **pensão de alimentos**, que está regulamentada no nosso Código Civil e em outras leis ordinárias.

Estaremos sempre divulgando informações sobre o Guia na página 11 do *FÊMEA*, possibilitando que a leitora, ao longo dos números seguintes do jornal possa destacar inclusive, a folha e fazer uma espécie de arquivo de informações.

Crise no Conselho da Mulher do DF

Dez das 25 Conselheiras do CDM - Conselho da Mulher do DF - deixaram o cargo no começo de maio por não concordar com a política que estava sendo adotada pela Presidenta do Conselho, Maria Ricardina Sobrinho. Na avaliação das Conselheiras o CDM fugiu de seu objetivo de trabalhar como órgão consultivo e formulador de políticas públicas para a mulher. O Conselho por ter assumido um papel que não era seu durante todo esse tempo só se preocupou com uma única ação de trabalho - a da violência contra a mulher. O papel do Conselho, articulador de políticas e controlador de suas práticas não pode ser compreendido e nem confundido com o papel de executor, para isso existem as

secretarias setoriais. Segundo as Conselheiras as iniciativas do CDM de sobrepor os papéis das instituições só acarretam risco de descontinuidade de suas ações e enfraquecimento político do Conselho e do Governo do DF.

Nos últimos meses o esvaziamento do Conselho e a atitude não democrática na tomada de decisão das ações comprometeu muito o Conselho afastando-o dos movimentos sociais e do movimento de mulheres. O Fórum de Mulheres do DF defende quatro itens fundamentais que deveriam compor o perfil de uma Presidenta do CDM: prática democrática, comprometimento com a causa feminista, capacidade de articulação institucional e representatividade. Foi nesse sentido que o Fórum de Mulheres

do DF se posicionou contrário à recondução da atual presidenta, Maria Ricardina Sobrinho.

As Conselheiras que renunciaram ao cargo foram: Ana Costa (Coordenadora do Núcleo de Saúde e Sexualidade do DF), Cristina Guimarães (Coletivo de Mulheres Negras), Dalva dos Santos (União Brasileira de Mulheres), Elizabete Barreiros (Núcleo Feminista PPS-DF), Iáris Ramalho Cortês (CFEMEA), Jacira Silva (Pres. do Sind. dos Jornalistas do DF), Kátia Souto (União Brasileira de Mulheres) Lia Zanotta (Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher), Terezinha Monteiro (União de Mulheres da Ceilândia) e Maria Cristina Araújo (Coletivo de Mulheres da Ceilândia).



Sou cidadã, conheço meus direitos

Alimentos - Pensão de Alimentos ou Pensão Alimentícia

Alimentos, pensão de alimentos ou pensão alimentícia é um dever que as pessoas têm para com alguém que está ligado pelos seguintes tipos de parentesco: 1) ascendente, 2) descendentes, 3) irmãos bilaterais e unilaterais, 4) cônjuges ou companheiros.

O dever de alimentos pode ser cumprido através das seguintes prestações:

- um percentual dos vencimentos ou salários do alimentante ou uma quantia certa (exemplo: salários mínimos). O desconto pode ser feito pelo empregador que depositará todo mês na conta do alimentado ou de seu representante legal, ou pago diretamente pelo alimentante;
- usufruto de determinados bens do alimentante (aluguéis de imóvel, ou outro qualquer rendimento);
- hospedagem na casa do alimentante, em vez de pagamento em dinheiro ou bens.

Os alimentos são para suprir as necessidades de alimentação, educação, moradia, saúde, lazer, etc. e seu valor depende da necessidade de quem está pedindo e da possibilidade de quem é obrigado a fornecer.

Para pedir alimentos é necessário não possuir renda nem capacidade para o trabalho e o parente ter condições de fornecê-los, sem prejudicar seu próprio sustento. A incapacidade para o trabalho deve ser provada de forma incontestável.

A ação de alimentos é solicitada ao juiz, através de advogado ou de Defensor Público, sendo que, quando existe um acordo entre as partes, pode ser feita diretamente no Juizado de Pequenas Causas.

Em casos urgentes, a própria pessoa que necessita da pensão pode se dirigir a um juiz cível ou juiz de família (se houver na localidade) e, mesmo sem advogado, requerer a pensão alimentícia. A Lei de Alimentos é uma lei de rito especial (a decisão do juiz sai rapidamente).

Provas necessárias para requerer a pensão (documentos ou testemunhas): o parentesco; nome completo, residência, local de trabalho, profissão e lugar onde nasceu; endereço certo do alimentante; condições do alimentante para cumprir a obrigação; que é cônjuge ou companheira e que necessita da pensão.

ALIMENTOS ENTRE CÔNJUGES E COMPANHEIROS

Os cônjuges e companheiros prestarão, um ao outro, se um deles necessitar, a pensão que o juiz fixar.

Em caso de companheira(o), também deve provar que viveram juntos mais de 5 (cinco) anos, ou que têm filhos comuns e necessita da pensão. Esse direito vale apenas para companheiras(os) de pessoas solteiras, separadas judicialmente, divorciadas ou viúvas, enquanto não constituírem nova união.

O direito a Alimentos pode ser exercido também durante o casamento, quando um dos cônjuges, mesmo vivendo junto, não contribui para as despesas da família.

Depois do **divórcio** não se pode pedir pensão alimentícia para o ex-cônjuge. Se tiver sido estabelecida na separação continua a receber.

ALIMENTOS PARA OS FILHOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para manutenção dos filhos, os cônjuges separados contribuirão na proporção de seus recursos. Este direito vale enquanto os filhos são menores ou estiverem cursando uma universidade. Se for inválido, enquanto viver.

A pessoa responsável pela criança ou adolescente, que não tem condições de sustentá-la, pode pedir pensão alimentícia aos parentes do menor, na seguinte ordem: 1º) pais; 2º) avós; 3º) irmãos. Nesta mesma ordem, pode ser requerida a pensão, quando o pai, mesmo tendo reconhecido a criança, não quer ou não pode pagar a pensão.

Se o pai não reconhece o filho, é necessária uma **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**.

Os ascendentes também podem pedir alimentos aos seus descendentes. São necessárias as mesmas provas e os mesmos documentos já citados no item **provas necessárias**.

PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

O juiz decide a melhor forma de prestação da pensão, aceitando a indicada no acordo das partes, ou determinando qualquer outra forma.

Antes de julgar o pedido de alimentos, o juiz pode decretar uma **pensão alimentícia provisória**, quantia que deverá ser paga até a sentença final no processo.

A pensão alimentícia pode mudar de valor a qualquer tempo, dependendo da mudança da situação financeira de quem fornece e de quem recebe.

Depois que a pensão alimentícia é decretada pelo juiz, a falta de pagamento pode levar o responsável à prisão. O alimentante devedor é considerado criminoso pelo Código Penal. É o crime de **ABANDONO MATERIAL**, podendo ser punido com pena de detenção de 1 a 4 anos e multa de 1 a 10 salários mínimos.

A ação de cobrança de alimentos não pagos deve ser feita através de advogado, ou Defensor Público e se chama **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**.

O alimentante será citado para pagar a dívida em 72 horas, sob pena de prisão. A Constituição Federal prevê prisão civil do responsável pela falta de pagamento da pensão alimentícia.

Glossário:

alimentante - quem tem obrigação de pagar os alimentos

alimentado - quem tem direito de receber os alimentos

ascendente - pais, avós, bisavós,

descendentes - filhos, netos, bisnetos, tataranetos, ...

irmãos bilaterais - duas pessoas filhas do mesmo pai e da mesma mãe

irmãos unilaterais - duas pessoas filhas de uma mesma mãe, e pais diferentes ou um mesmo pai e mães diferentes

cônjuge - o marido em relação à esposa e a esposa em relação ao marido.

companheiros - um homem e uma mulher que vivem como se fossem casados.

A C O N T E C E

Prêmio Cidadania Mundial

mujer fempress nº 175



Estão abertas as inscrições para a terceira edição do prêmio *Cidadania Mundial/1997*. O prêmio vai priorizar instituições e indivíduos que promovam uma educação voltada para os direitos humanos, nas categorias: Direitos Humanos, Direitos da Mulher, Meio-Ambiente e Cidadania Mundial. Poderão participar instituições, homens e mulheres que tenham se esforçado pela Unidade do Gênero Humano. A premiação ocorrerá em solenidade que acontecerá em Brasília, no dia 16 de setembro de 1997 durante a realização da Conferência Internacional de Direitos Humanos. As inscrições vão até o dia 31 de julho, e serão feitas através de correspondência ou fax. Informações pelo telefone (061) 248-4718 e Fax (061) 248-4321.

Bolsa de Estudos na Grã-Bretanha

Até o dia 31 de julho o Conselho Britânico estará recebendo as inscrições para Bolsa de Estudos "British Chevening Awards" do Foreign and Commonwealth Office - FCO. Este programa administrado pelo Ministério das Relações Exteriores Britânico destina-se a brasileiros atuantes que tenham se sobressaído nas áreas industrial, comercial, financeira, política, social, jornalística, ambiental, jurídica, ONGs ou outras organizações sociais. Será dado preferência à

candidatos que já tenham atingido uma posição de destaque em sua área de trabalho e que demonstrem interesse em estabelecer vínculos econômicos, comerciais, políticos, sociais ou culturais com o Reino Unido. As bolsas destinam-se a cursos de especialização a nível de pós-graduação, mestrado e cursos de curta duração. Os candidatos devem ter diploma universitário e um mínimo de dois anos de experiência profissional e um bom conhecimento de inglês. As bolsas podem ser



mujer fempress nº 178

integrals ou parciais. Informações (061) 323-6080.

Igualdade no emprego

O Ministério do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho - OIT - estarão promovendo em Brasília, o Seminário Nacional Tripartite, "Promoção da Igualdade no Emprego - Implementação da Convenção nº 111" da OIT, de 16 a 18 de julho, seguido de Fórum de Debates. Este seminário é um marco

importante no Programa de Cooperação Técnica entre o Ministério do Trabalho e a OIT, iniciado em outubro de 1995 com determinação do governo de eliminar a discriminação no emprego e na ocupação colocando em prática os compromissos assumidos ao ratificar a convenção nº 111. Informações (061) 225-8015.

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN Qd. 06 Bl. A S/602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília - DF

IMPRESSO
Fêmea